



# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

DECRETO Nº. 010, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, EXERCÍCIO 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, Prefeito de Imaruá**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Imaruá,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo, do corrente Exercício, na importância de **R\$ 219.774,77 (duzentos e dezenove mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos)**, conforme segue:

<b>ÓRGÃO – 09</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PECUARIO</b>			
<b>UNIDADE – 09.01</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PECUARIO</b>			
<b>PROJ/ATIV. – 1.008</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS</b>			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00	117	1.034	Aplicações Diretas	219.774,77
<b>Total</b>				<b>219.774,77</b>

**Art. 2º** Para atendimento da Suplementação que trata o item(1) anterior (a) serão utilizados recursos provenientes do Contrato de repasse OGU nº 873427/2018 – Operação 1055623-30 (Aquisição de Patrulha Mecanizada).

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar os anexos do Plano Plurianual, 2018-2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, 2019.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Imaruá, 14 de fevereiro de 2019.

**RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário oficial dos Municípios – DOM.

Decreto nº 010/2019